LEI Nº 6.305, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Pastor Evangélico, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Dia Municipal do Pastor Evangélico, comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Para comemorar a data entre outros eventos que o Município poderá realizar, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os pastores evangélicos do município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá solicitar apoio da ASPEP - Associação dos Pastores Evangélicos de Pato Branco e as demais igrejas que tenham interesse em participar para a indicação dos homenageados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1C99-3383-46F5-14BC e informe o código 1C99-3383-46F5-14BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C99-3383-46F5-14BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 20/06/2024 17:12:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1C99-3383-46F5-14BC